



**ATA DE JULGAMENTO CONCLUSIVO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 012/2023**

Data: 12 de setembro de 2023

Horário: 09h

Processo: 2022.0000.603.6326

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do Centro de Ensino em Período Integral José Feliciano Ferreira, no município de Mara Rosa-GO.

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2023, às 09h, na sala da Gerência de Licitação da Secretaria de Estado da Educação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 1459/2023 - SEDUC, de 23.03.2023, reuniram-se novamente para a realização do julgamento conclusivo da documentação de habilitação da licitação em comento, cuja abertura dos envelopes de habilitação ocorreu no dia 21 de agosto de 2023, ocasião em que a empresa **GV Forte Construções Ltda, CNPJ: 37.258.274/0001-95**, restou INABILITADA, por infringir o item 5.10.3 e Anexo I do edital, ao não apresentar em sua Certidão de Acervo Técnico quantitativo algum para o item "Telha Cerâmica" conforme exigência da parcela de maior relevância. Irresignada com o resultado divulgado pela Comissão Permanente de Licitação, em face à sua inabilitação, a sobredita empresa impetrou Recurso Administrativo solicitando a revisão e reforma da decisão proferida pela Comissão (51117541). Em respeito aos princípios do contraditório e ampla defesa, esta Comissão, acatou o referido Recurso e o submeteu à Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para análise técnica. Por meio do Despacho nº 3442/2023-SEDUC/GEFAO (51459089), a Gerência de Ficalização e Acompanhamento de Obras da Superintendência de Infraestrutura, manifestou-se favorável à todas as razões expostas pela impetrante, por constatar que houve um equívoco ao considerar a empresa **GV Forte Construções Ltda**, inabilitada, ao constatar que o atestado de acervo técnico - CAT nº 880/99 (constante nas páginas de 99 à 103) contendo a execução de **COBERTURA COM TELHA COLONIAL PLAN**, apresenta características semelhantes ao exigido na parcela de maior relevância constante no Ato Convocatório. Esta Comissão, amparada pela retrocitada análise e, na busca de preservar os princípios da economicidade e razoabilidade, e ainda, considerando a importância do presente objeto para a Administração Pública, decide dar provimento ao recurso apresentado pela empresa **GV Forte Construções Ltda, CNPJ: 37.258.274/0001-95**, declarando-a **HABILITADA** a continuar no certame. Em prosseguimento, declara que as empresas: **1- VL Construtora Ltda, CNPJ: 35.220.521/0001-39; 2- Projheart Engenharia Ltda, CNPJ: 47.432.025/0001-28; 3- RCP Construtora Ltda, CNPJ: 17.814.552/0001-36; 4- Praxis Construtora, Obras e Serviços Ltda, CNPJ: 41.493.677/0001-96; 5- Triady Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ: 03.678.241/0001-82 e 6- Actum Engenharia Ltda, CNPJ: 28.539.935/0001-60 e 7- GV Forte Construções Ltda, CNPJ: 37.258.274/0001-95, restaram HABILITADAS**, por apresentarem a Documentação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Qualificação Técnica em conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório. Desta forma, nada mais havendo a relatar, a Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada em conforme, vai assinada pela Presidente e membros da Comissão.

Alessandra Batista Lago
Presidente

Elma Maria de Jesus Moreira
Vice-Presidente

Talitha Alves Carvalho
Membro
(Licença médica)

Ana Karolyne Fernandes Peixoto
Membro

Pedro Vitor Damasceno Queiroz
Membro Suplente

Rosemere Luz Pereira
Membro Suplente



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51598004** e o código CRC **89064B92**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Quinta Avenida, Qd. 71, nº 212, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO - CEP 74.643-030 - GOIÂNIA - GO.



Referência: Processo nº 202200006036326



SEI 51598004